



POLÍCIA FEDERAL

SCN Q. 4, 3º Andar, Bloco C, Ed. Multibrasil Corporate - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70297-400
Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo nº 08200.006594/2022-31

A Polícia Federal, através da Coordenação-Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.297-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Luis Lima Carmo, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 17.389, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 017, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1542699, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2023, processo administrativo nº 08200.006594/2022-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de transporte de mudança local, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de interesse da Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal, incluindo transporte de veículo tipo automóvel, de acordo com as faixas de quilômetros especificado no item e grupo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 04.927.139/0001-36

ENDEREÇO: SHVP Rua 05 Chácara 121 Lote 17, Taguatinga

CEP: 72006-055

FONE: (61) 98141-6262 / 99915-4210

E-MAIL: bsblogisticacia@gmail.com

REPRESENTANTE: MONICA BARROS DA CUNHA CAMARGO **CPF:** 619.783.451-00 **RG:** 1475073 SSP/DF

Grupo	Item nº	Especificação Distância Km (A)	Unidade de Medida	Volume estimado para 12 meses (m³)	Quantidade (m³ x km Máximo)	Valor Unitário	Valor Total
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m³/km rodado	3.953	1.976.500	R\$ 0,36	R\$ 711.540,00
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de	m³/km	3.647	3.647.000	R\$ 0,27	R\$ 984.690,00

	destino seja de 501 km até 1.000 km					
4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m³/km	4.281	6.421.500	R\$ 0,19	R\$ 1.220.085,00
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m³/km	4.723	9.446.000	R\$ 0,20	R\$ 1.889.200,00
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m³/km	3.937	9.842.500	R\$ 0,14	R\$ 1.377.950,00
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m³/km	3.315	9.945.000	R\$ 0,16	R\$ 1.591.200,00
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m³/km	2.519	8.816.500	R\$ 0,14	R\$ 1.234.310,00
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m³/km	3.098	10.846.098	R\$ 0,14	R\$ 1.518.453,72
TOTAL GERAL						R\$ 10.527.428,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Quantitativos do órgão gerenciador do registro de preços:

3.1.1. Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal - CGAD/DLOG (UASG 200334).

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	330	165.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	825	825.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	1.980	2.970.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	1.485	2.970.000

6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	1.485	3.712.500
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	660	1.980.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	660	2.310.000
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	660	2.310.660

3.2. Quantitativos dos órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Academia Nacional de Polícia - ANP/PF - DF (UASG 200340)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	198	99.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	198	198.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	198	297.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	198	396.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	198	495.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	198	594.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	198	693.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	198	693.198

3.2.2. Diretoria Técnico-Científica - DITEC/PF - DF (UASG 200406)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	41	20.500

3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	101	101.000
4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	222	333.000
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	121	242.000
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	162	405.000
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	21	63.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	41	143.500
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	24	84.024

3.2.3. Divisão de Polícia Federal - Foz do Iguaçu/PR (UASG 200366)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	99	49.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	99	99.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	66	99.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	66	132.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	66	165.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	66	198.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	66	231.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	66	231.066

3.2.4. Superintendência Regional em Alagoas - SR/PF/AL (UASG 200358)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	33	16.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	33	33.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	33	49.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	33	66.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	33	82.500
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	33	99.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	54	189.054

3.2.5. Superintendência Regional no Amazonas - SR/PF/AM (UASG 200382)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	9	9.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	12	18.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	24	48.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	24	60.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	24	72.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500

9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	33	115.533
---	---	-------	----	---------

3.2.6. Superintendência Regional no Estado do Amapá - SR/PF/AP (UASG 200402)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	18	9.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	12	12.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	8	12.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	9	18.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	9	22.500
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	7	21.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	5	17.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	5	17.505

3.2.7. Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia - SR/PF/BA (UASG 200346)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	20	10.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	10	10.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	29	43.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	38	76.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de	m3/km	44	110.000

	2.001 km até 2.500 km			
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	37	111.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	32	112.000
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	32	112.032

3.2.8. Superintendência Regional no Distrito Federal - SR/PF/DF (UASG 200338)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	99	49.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	99	99.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	99	148.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	99	198.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	66	165.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	66	198.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	66	231.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	99	346.599

3.2.9. Superintendência Regional em Goiás - SR/PF/GO (UASG 200376)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	99	49.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	99	99.000

4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	99	148.500
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	99	198.000
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	99	247.500
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	99	297.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	99	346.500
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	99	346.599

3.2.10. Superintendência Regional no Maranhão - SR/PF/MA (UASG 200388)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	66	33.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	165	165.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	33	49.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	165	330.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	99	247.500
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	66	198.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	76	266.076

3.2.11. Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul - SR/PF/MS (UASG 200354)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3)	m3 x km máx
-------	------	------------------	--------------------	------------------------------------	-------------

				(B)	
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	1200	600.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	900	900.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	600	900.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	1200	2.400.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	600	1.500.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	1200	3.600.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	600	2.100.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	900	3.150.900

3.2.12. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará - SR/PF/PA (UASG 200386)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	80	40.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	150	150.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	150	225.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	250	500.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	150	375.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	100	300.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	100	350.000

9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	50	175.050
---	---	-------	----	---------

3.2.13. Superintendência Regional na Paraíba- SR/PF/PB (UASG 200396)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	231	115.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	99	99.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	99	148.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	99	198.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	198	495.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	99	297.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	99	346.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	132	462.132

3.2.14. Superintendência Regional em Pernambuco - SR/PF/PE (UASG 200398)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	200	100.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	200	200.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	100	150.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	100	200.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de	m3/km	100	250.000

	2.001 km até 2.500 km			
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	50	150.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	50	175.000
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	50	175.050

3.2.15. Superintendência Regional no Piauí - SR/PF/PI (UASG 200390)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	30	15.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	80	80.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	17	25.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	75	150.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	48	120.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	34	102.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	18	63.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	38	133.038

3.2.16. Superintendência Regional do Paraná - SR/PF/PR (UASG 200364)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	165	82.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	165	165.000

4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	33	49.500
5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	165	330.000
6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	132	330.000
7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	132	396.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	66	231.000
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	66	231.066

3.2.17. Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ (UASG 200356)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	605	302.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	66	66.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	55	82.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	44	88.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	35	87.500
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	65	195.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	34	119.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	58	203.058

3.2.18. Superintendência Regional no Rio Grande do Norte - SR/PF/RN (UASG 200394)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3)	m3 x km máx
-------	------	------------------	--------------------	------------------------------------	-------------

				(B)	
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	100	50.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	100	100.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	100	150.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	100	200.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	100	250.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	100	300.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	100	350.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	90	315.090

3.2.19. Superintendência Regional Dep. Polícia Federal - SR/PF/RO (UASG 200378)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	45	22.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	45	45.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	90	135.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	45	90.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	45	112.500
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	132	396.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500

9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	33	115.533
---	---	-------	----	---------

3.2.20. Superintendência Regional em Roraima - SR/PF/RR (UASG 200384)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	135	67.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	50	100.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	52	130.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	27	94.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	143	500.643

3.2.21. Superintendência Regional no Rio Grande do Sul - SR/PF/RS (UASG 200372)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	60	30.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	60	60.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	60	90.000
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	60	120.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	60	150.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	60	180.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	60	210.000
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima	m3/km	60	210.060

	de 3.501 km			
--	-------------	--	--	--

3.2.22. Superintendência Regional em Sergipe - SR/PF/SE (UASG 200344)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	33	16.500
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	33	33.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	99	148.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	99	198.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	66	165.000
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	33	99.000
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	33	115.533

3.2.23. Superintendência Regional no Tocantins - SR/PF/TO (UASG 200404)

Grupo	ITEM	Distância Km (A)	Unidade de Cotação	Volume estimado para 12 meses (m3) (B)	m3 x km máx
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m3/km	66	33.000
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m3/km	99	99.000
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m3/km	99	148.500
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m3/km	99	198.000
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m3/km	66	165.000

7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m3/km	33	99.000
8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m3/km	33	115.500
9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m3/km	99	346.599

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pelos órgãos do Ministério da Justiça que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo

mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

(Assinatura Eletrônica)
ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)
MONICA BARROS DA CUNHA CAMARGO
CPF: 619.783.451-00
RG: 1475073 SSP/DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 28/03/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Barros da Cunha Camargo, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28030006** e o código CRC **50A49D00**.